



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 164/2006**

**Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e número de vagas para o Processo Seletivo/2007 dos cursos de graduação.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº R-061/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** O Processo Seletivo de 2007 consiste na avaliação, em nível do Ensino Médio, nas diferentes áreas do conhecimento, de candidatos às matrículas nos cursos de graduação e cursos superiores de tecnologia da Universidade de Taubaté.

**Parágrafo único.** O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado no Manual do Vestibulando.

**Art. 2º** O Processo Seletivo, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado por Comissão especialmente designada pelo Reitor.

**§ 1º** Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**§ 2º** As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, Anexo 02 desta Deliberação.

**Art. 3º** As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** – requerimento em modelo próprio;
- II** – cédula de identidade original, para conferência;
- III** – comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.



**Parágrafo único.** É opcional a apresentação do boletim de notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM –, e a pontuação obtida pelo candidato na Redação desse Exame será computada para efeito de classificação final no Processo Seletivo 2007, de acordo com o critério especificado no Artigo 6º desta Deliberação.

**Art. 4º** O Processo Seletivo será classificatório e se realizará em uma única data para todos os Cursos. As opções deverão ser feitas por cursos, nas áreas do conhecimento, a saber:

- I** – área de Biociências;
- II** – área de Ciências Exatas;
- III** – área de Ciências Humanas.

**Parágrafo único.** Poderão ser feitas 2 (duas) opções, na ordem de preferência, independentemente da área de conhecimento.

**Art. 5º** O Processo Seletivo constituir-se-á de 02 (duas) provas, a serem realizadas em 1 (um) único dia, integralizadas por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 80 questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Química e Matemática, valendo 1 (um) ponto cada uma e com nível de dificuldade restrito ao Ensino Médio.

**§ 1º** As provas constarão de 10 questões objetivas de cada uma das disciplinas acima citadas e também de Redação, distribuídas da seguinte forma:

- I** – Prova 1: Redação, Língua Portuguesa, Geografia, História e Língua Inglesa;
- II** – Prova 2: Biologia, Matemática, Física e Química.

**§ 2º** Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados.

**§ 3º** O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**§ 4º** A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.



**Art. 6º** A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

**§ 1º** A nota de Redação obtida pelo candidato no ENEM será computada juntamente com a nota de Redação do Processo Seletivo desta Instituição, atribuindo-se os pesos 3 (três) e 7 (sete), respectivamente.

**§ 2º** O resultado obtido de acordo com o especificado no § 1º deste artigo será utilizado no somatório de pontos para classificação final se, e somente se, esta for maior que a nota obtida pelo candidato na Redação do Processo Seletivo.

**§ 3º** Se o resultado obtido após o cômputo da nota de Redação do ENEM for igual ou menor do que a nota de Redação obtida pelo candidato no Processo Seletivo, apenas esta última será acrescida, com peso 1 (um), ao somatório de pontos, de acordo com o *caput* deste artigo.

**§ 4º** Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito, observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I** – para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II** – para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III** – para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História e Geografia.

**§ 5º** Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos empatados (ano, mês e dia).

**§ 6º** Ainda persistindo o empate, os candidatos empatados, quando convocados, serão considerados habilitados à matrícula.

**Art. 7º** Para os candidatos ao curso de Educação Física, além das provas 1 e 2, será realizada prova específica de aptidão. A pontuação obtida acima do desempenho mínimo terá peso 1 (um) e será utilizada para classificar os concorrentes.



**§ 1º** O máximo possível de pontos na prova específica de aptidão será igual a 10 (dez) pontos.

**§ 2º** O desempenho mínimo será definido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**§ 3º** A prova específica de aptidão será eliminatória para os candidatos classificados abaixo do desempenho mínimo.

**§ 4º** Os candidatos não habilitados na prova específica de aptidão, mas classificados nas provas 1 e 2, poderão concorrer às vagas restantes, na forma do disposto no § único do artigo 4º.

**Art. 8º** A prova específica para os candidatos ao curso de Educação Física constará de uma avaliação física e de um teste de habilidade motora, que inclui exercícios de força muscular, coordenação de movimentos, velocidade, resistência, agilidade e mobilidade.

**§ 1º** Somente os candidatos considerados aptos em prévio exame médico, de caráter eliminatório, poderão submeter-se à prova específica.

**§ 2º** São motivos de eliminação pela Comissão Médica do Processo Seletivo:

**I** – afecções cardiorrespiratórias incompatíveis com o esforço físico;

**II** – hérnias, varicoceles e hidroceles, quando pronunciadas;

**III** – afecções orgânicas, desvio do aparelho locomotor e outras que impeçam o futuro exercício profissional;

**IV** – distúrbios endócrinos, nervosos e do comportamento.

**§ 3º** Da decisão da Comissão Médica não caberá recurso.

**Art. 9º** Para o Processo Seletivo, fica estabelecido que:

**I** – as provas serão realizadas de acordo com o calendário que segue:

**a) Provas para o Processo Seletivo 2007: dia 03/12/2006**

1. Prova 1: das 8h30min às 12h30min;

2. Prova 2: das 15h às 19h.

**II** – no dia 04 de dezembro de 2006, será realizada a prova específica para os candidatos ao curso de Educação Física, nos seguintes horários:



**a)** feminino: às 9h

**b)** masculino: às 14h

**III** – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o cartão de inscrição nas ocasiões previstas no Manual do Vestibulando;

**IV** – a correção da redação será individualmente, e a correção das provas objetivas e a classificação dos candidatos serão feitas eletronicamente, por métodos desenvolvidos pela Central de Informática da Universidade de Taubaté;

**V** – não haverá revisão de prova;

**VI** – os resultados do Processo Seletivo serão publicados e afixados nos locais designados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e na Coordenadoria do Controle Acadêmico, valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2007, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

**VII** – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral pela ordem das opções declaradas, até o preenchimento das vagas fixadas nesta Deliberação;

**VIII** – esgotadas as vagas nos cursos correspondentes às duas opções dos candidatos e ainda restando vagas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos não matriculados, inscritos para as vagas remanescentes, observada a classificação obtida;

**IX** – o candidato poderá efetuar sua matrícula somente mediante prova de escolarização completa de Ensino Médio e nos prazos próprios, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

**X** – os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital, que será publicado na época oportuna;

**XI** – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará a desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado, observado o disposto no Artigo 6º desta Deliberação;

**XII** – não será permitida matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

**Art. 10.** Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, sob a supervisão da Pró-reitoria de Graduação, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Informática, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

**I** – requerimento de matrícula, com o comprovante de classificação no Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado;



**II** – contrato de matrícula financeira assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

**III** – recibo de pagamento da 1ª parcela da anuidade;

**IV** – duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

**V** – duas cópias da cédula de identidade, acompanhadas da original, para conferência;

**VI** – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas do original, para conferência;

**VII** – duas cópias do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou requerimento de justificativa eleitoral, acompanhadas dos originais, para conferência;

**VIII** – duas cópias do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhado do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

**IX** – duas cópias do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhadas do original, para conferência;

**X** – duas fotos 3 x 4, coloridas e iguais.

**Art. 11.** O Processo Seletivo para matrícula no ano letivo de 2007 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

**Art. 12.** Fica aprovado o Anexo 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo 2007.

**Art. 13.** A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo e seus respectivos programas e taxas.

**Art. 14.** No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da última prova do Processo Seletivo, a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica deverá encaminhar à Pró-reitoria de Graduação relatório de resultados do Processo Seletivo, contendo:

**I** – número de vagas oferecidas por curso;

**II** – número de candidatos inscritos por curso, por procedência, por sexo, por turno e por faixa etária;



**III** – número de candidatos classificados e os respectivos números de pontos, incluindo-se as notas da Redação;

**IV** – notas de todos os candidatos matriculados por curso, por sexo, por turno e por faixa etária.

**Art. 15.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos ao Reitor.

**Art. 16.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de agosto de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de agosto de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**Secretária**



**ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP-Nº 164/2006**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO 2007**

<b>BIOCIÊNCIAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (em anos)</b>	<b>Período</b>	<b>Nº de Vagas 2007</b>
Agronomia	04	Integral	040
Ciências Biológicas (Bacharelado)	04	Matutino	070
Ciências Biológicas (Licenciatura)	04	Noturno	080
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)	04	Matutino	080
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)	04	Noturno	140
Educação Física (Licenciatura) <i>Campus Ubatuba</i>	04	Noturno	050(1)
Enfermagem	04	Integral	090
Engenharia de Alimentos	05	Noturno	080
Fisioterapia	05	Matutino	080(2)
Fisioterapia	05	Noturno	090
Medicina	06	Integral	080
Nutrição	04	Integral	080
Odontologia	04	Integral	040
Psicologia (Graduação em Psicologia)	05	Integral	070
Psicologia (Graduação em Psicologia)	05	Noturno	080
<b>TOTAL DA ÁREA</b>		-	<b>1150</b>

<b>CIÊNCIAS EXATAS</b>			
Arquitetura e Urbanismo	05	Integral	050
Bacharelado em Sistemas de Informação	04	Noturno	040
Computação Aplicada (Automação de Sistemas)	04	Noturno	050
Computação Científica	05	Noturno	040
Engenharia Aeronáutica	05	Noturno	060(3)
Engenharia Ambiental e Sanitária	05	Noturno	100
Engenharia Civil	05	Noturno	120
Engenharia de Produção Mecânica	05	Noturno	100
Engenharia de Telecomunicações	05	Noturno	060
Engenharia Elétrica e Eletrônica	05	Noturno	80



Engenharia Mecânica	05	Noturno	100
Engenharia Mecânica: ênfase em Mecatrônica	04	Integral	040
Matemática (Licenciatura)/Física (Licenciatura)	04	Noturno	070
<b>TOTAL DA ÁREA</b>		-	<b>910</b>

<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
Administração	04	Noturno	270
Administração	04	Matutino	060
Administração (ênfase em Comércio Exterior)	04	Noturno	090
Administração (ênfase em Gerenciamento Empresarial)	04	Noturno	090
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02	Matutino	070(4)
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02	Noturno	080(5)
Tecnologia em Turismo e Hospitalidade ( <i>Campus de Ubatuba</i> )	2 anos e meio	Matutino	060(6)
Tecnologia em Turismo e Hospitalidade ( <i>Campus de Ubatuba</i> )	2 anos e meio	Noturno	070(7)
Ciências Contábeis	04	Noturno	090
Ciências Econômicas	04	Noturno	030(8)
Direito	05	Matutino	080
Direito	05	Noturno	240
Filosofia (Licenciatura)	03	Noturno	040(9)
Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	04	Noturno	050
História (Licenciatura)	04	Noturno	040
Jornalismo	04	Matutino	030
	04	Noturno	060
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	04	Matutino	050
Letras (Licenciatura) Português/Inglês, Português/Espanhol; Português/Literaturas	04	Noturno	090
Pedagogia	03	Matutino	030
Pedagogia	03	Noturno	060
Pedagogia - <i>Campus Ubatuba</i>	03	Noturno	060
Publicidade e Propaganda	04	Matutino	050
Publicidade e Propaganda	04	Noturno	070
Relações Públicas	04	Matutino	030(10)
	04	Noturno	040



Tecnologia em Webdesign	02	Matutino	040(11)
Tecnologia em Webdesign	02	Noturno	040(12)
Serviço Social	04	Noturno	080
<b>TOTAL DA ÁREA</b>		-	<b>2090</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>4150</b>

**(1)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 30 candidatos matriculados. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser oferecidas vagas para o *Campus* de Taubaté.

**(2)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 30 candidatos matriculados. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser oferecidas vagas para o período Noturno.

**(3)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 30 candidatos matriculados. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser oferecidas vagas para o curso de Engenharia Mecânica, período Noturno.

**(4)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 30 (trinta) candidatos matriculados no período Matutino. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados poderão ser oferecidas vagas para o período Noturno.

**(5)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 50 (cinquenta) candidatos matriculados no período Noturno. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados poderão ser oferecidas vagas para os cursos de Administração, se houver vagas.

**(6)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo 40 alunos matriculados. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser oferecidas vagas para o período Noturno, se for constituída turma.

**(7)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 40 alunos matriculados.

**(8)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 20 candidatos matriculados. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados poderão ser oferecidas vagas para o curso de Administração (Noturno), se houver vagas.



---

**(9)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 20 alunos matriculados. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados poderão ser oferecidas vagas para os cursos da área de Humanas, desde que haja vagas.

**(10)** Somente será constituída turma no período Matutino se houver candidatos matriculados no número indicado. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados serão oferecidas vagas para o período Noturno.

**(11)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 30 (trinta) candidatos matriculados no período Matutino. Caso contrário, aos alunos interessados matriculados poderão ser oferecidas vagas para o período Noturno, se for constituída turma.

**(12)** Somente será constituída turma se houver, no mínimo, 30 (trinta) candidatos matriculados no período Noturno.



**ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 164/2006**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DIAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>27/09/2006</b> <b>quarta-feira</b>	Abertura das inscrições para todos os cursos.
<b>18/11/2006</b> <b>sábado</b>	Encerramento das inscrições.
<b>03/12/2006</b> <b>domingo</b>	Realização das provas para todos os cursos
<b>04/12/2006</b> <b>segunda-feira</b>	Prova Específica (para os candidatos ao Curso de Educação Física)
<b>18/12/2006</b> <b>segunda-feira</b>	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos classificados em 1ª opção. Publicação de lista de espera para matrícula, se houver vagas remanescentes, com observância da ordem de classificação.
<b>09 e 10/01/2007</b> <b>terça e quarta-feira</b>	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada.
<b>09 e 10/01/2007</b> <b>terça e quarta-feira</b>	Cadastramento dos candidatos constantes da lista de espera com interesse na matrícula, que ocorrerá em 12/01/2007. Este cadastramento deverá ser efetuado pessoalmente no local da matrícula, ou por meio de procuração, ou, ainda, pelo FAX previamente indicado pela COPESA. O não cadastramento automaticamente caracterizará desistência do candidato.
<b>11/01/2007</b> <b>quinta-feira</b>	Serviços de processamento interno da Unitau
<b>12 /01/2007</b> <b>sexta-feira</b>	Matrícula dos candidatos cadastrados em 09 e 10/01/2007, conforme a ordem de classificação e na dependência de vagas remanescentes.
<b>15/01/2007</b> <b>segunda-feira</b>	Publicação das listas de classificação em 2ª opção para todos os cursos, e início do período de matrículas dos candidatos excedentes em 1ª opção, conforme a classificação geral na área de opção do curso e na dependência de vagas remanescentes. Início da matrícula dos classificados em 2ª opção para os cursos em que não houver excedentes em 1ª opção.
<b>12/02/2007</b> <b>segunda-feira</b>	Início no Período Letivo



**ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 164/2006**  
**QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS**

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Inglesa	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de agosto de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de agosto de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**